

Lei nº 722, de 28 de junho de 2000.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reconstrução de pontes sobre o Ribeirão São João nos seguintes locais: ponte da estrada do Sr. Vicente Souza, Estrada do Carlico, Estrada do Jordão e Estrada dos Moreira. Com recursos do Convênio assinado junto ao Ministério da Integração Nacional e Secretaria de Defesa Civil, na seguinte dotação:

01.07.1688534.4110	60.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para abertura do crédito especial, fica anulada a seguinte dotação:

9000,00 - Reserva de Contingência 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de junho de 2000.


José Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal.